



REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 5.213-A DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2021 a 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2021.

Deputado GENERAL PETERNELLI  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Peternelli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212823197800>



\* C D 2 1 2 8 2 3 1 9 7 8 0 0 \* LexEdit